



ATO EXECUTIVO R-Nº 011/2023

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e conforme dispõe o § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal nº 5.815/2023,

RESOLVE:

Estabelecer, a partir de 02/05/2023, o **Programa de Recuperação de Créditos (PRC)**, de natureza não tributária (anuidades, semestralidades, cheques e parcelas de acordos), relativos a novos acordos, acordos vigentes e acordos não cumpridos, devidos por alunos e ex-alunos (formados e desistentes) dos cursos de Graduação, dos cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, dos cursos de Pós-graduação e Extensão da Universidade de Taubaté, abrangendo os débitos que se encontram na Pró-reitoria de Economia e Finanças, oriundos de débitos até a data de 31 de dezembro de 2021 e os débitos que se encontram na Procuradoria Jurídica, oriundos de débitos até a data de 31 de dezembro de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 5.815 de 13 de abril de 2023.

Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 25 de abril de 2023.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e vinte e três.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria